



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Validade: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Razão Social: **PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

CNPJ: **11.505.675/0001-09** Endereço: **RUA DOS ANDRADAS**

Bairro: **CENTRO** CEP: **85.640-000**

Cidade: **AMPERE – PARANA**

Telefone: **(46) 3547-2814**

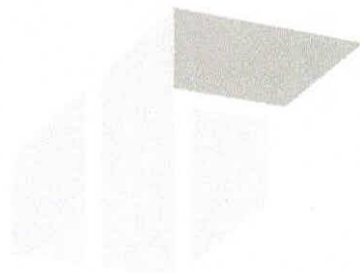
E-mail: rafaelperondi@hotmail.com

Certifico (amos) que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, estando habilitada a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, **NÃO ISENTANDO** o fornecedor da apresentação dos documentos exigidos pela Comissão de Licitações.

Santo Antonio do Sudoeste- PR, 24 de março de 2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Presidente da Comissão de Licitações



PERONDI

ENGENHARIA E ARQUITETURA

MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 003/2022

Objeto: *Construção de uma Capela mortuária contendo espaços para 2 salas de velório, instalações sanitárias, quarto, cozinha, circulação, escritório, hall de entrada e garagem, com serviços de movimento de terra e drenagem, estruturas, alvenaria, cobertura em estruturas de madeira com telhas de fibrocimento, esquadrias, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, pavimentações, paisagismo e serviços diversos entre outros, conforme projetos e especificações.*

O signatário da presente, o senhor **RAFAEL GIOVANONI PERONDI**, representante legalmente constituído da proponente **PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ampére – PR, 29 de março de 2022.

PERONDI ENGENHARIA
E ARQUITETURA
CNPJ: 11.505.675/0001-09

RAFAEL GIOVANONI PERONDI

RG: 5.147.463-5 SSP-PR

PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 11.505.675/0001-09



PERONDI

ENGENHARIA E ARQUITETURA

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 003/2022

Eu, **RAFAEL GIOVANONI PERONDI**, RG 5.147.463-5 SSP-PR, legalmente nomeado representante da proponente **PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, CNPJ 11.505.675/0001-09, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº 03/2022, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

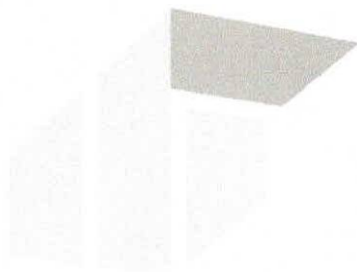
No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Ampére – PR, 29 de março de 2022.



**PERONDI ENGENHARIA
E ARQUITETURA**
CNPJ: 11.505.675/0001-09

RAFAEL GIOVANONI PERONDI
RG: 5.147.463-5 SSP-PR
PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 11.505.675/0001-09



PERONDI

ENGENHARIA E ARQUITETURA

MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 003/2022

Objeto: *Construção de uma Capela mortuária contendo espaços para 2 salas de velório, instalações sanitárias, quarto, cozinha, circulação, escritório, hall de entrada e garagem, com serviços de movimento de terra e drenagem, estruturas, alvenaria, cobertura em estruturas de madeira com telhas de fibrocimento, esquadrias, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, pavimentações, paisagismo e serviços diversos entre outros, conforme projetos e especificações.*

O signatário do presente, o senhor **RAFAEL GIOVANONI PERONDI**, representante legalmente constituído da proponente **PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Ampére – PR, 29 de março de 2022.

RAFAEL GIOVANONI PERONDI
RG: 5.147.463-5 SSP-PR
PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 11.505.675/0001-09

PERONDI ENGENHARIA
E ARQUITETURA
CNPJ: 11.505.675/0001-09



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.505.675/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.99-1-01 - Administração de obras 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *) 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *) 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *) 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *) 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Dispensada *) 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DOS ANDRADAS	NÚMERO 498	COMPLEMENTO FRENTE
------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 85.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AMPERE	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3547-2814/ (46) 9919-4466
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2022 às 13:49:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ/MF 11.505.675/0001-09 – NIRE 412.0854731-6
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **RAFAEL GIOVANONI PERONDI**, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 10 de Janeiro de 1986 em Ampére - PR, engenheiro com registro no CREA-PR nº 98.093/D, residente e domiciliado na Rua dos Andradas, 498, andar 1, centro, município de Ampére - PR, CEP – 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG n.º 5.147.463-5 SSP – PR, expedido em 12/11/2003 e cartão do CPF n.º 043.289.729-10 e;

2) **CARLI KALKMANN PERONDI**, brasileira, casada no Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida aos 29 de Junho de 1986 em Capitão Leônidas Marques - PR, empresaria, residente e domiciliada na Rua dos Andradas, 498, andar 1, centro, município de Ampére - PR, CEP – 85.640-000, portadora da carteira de identidade civil com RG n.º 9.316.902-6 SSP – PR, expedido em 11/09/2013 e cartão do CPF n.º 053.385.839-92. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome de “**PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**”, com sede e foro na Rua dos Andradas, 498, frente, Centro, município de Ampére – PR, CEP – 85.640-000, com Contrato Social arquivado na MM. Junta comercial do estado do PR, sob n.º 412.0854731-6 pôr despacho em seção em 26 de Janeiro de 2010, e com a última alteração ali também arquivada sendo a primeira sob nº 20181188287 em 28 de Março de 2018 e inscrita no CNPJ sob n.º 11.505.675/0001-09, resolvem, assim, **ALTERAR E CONSOLIDAR** seu contrato social primitivo, de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INGRESSO DE SÓCIOS: Ingressa na sociedade neste ato e por este instrumento, a Sra. **MARINA GIOVANONI PERONDI**, brasileira, natural de Ampére - PR, nascida aos 20 de Dezembro de 1994, solteira, arquiteta com registro no CAU-PR nº 181874-0, residente e domiciliada na Rua dos Andradas, 498, andar 1, Centro, município de Ampére – PR, CEP – 85.640-000, portadora da carteira de identidade civil com RG n.º 9.354.531-1 SSP – PR, expedida em 04/08/2011 e cartão do CPF n.º 043.289.879-41, declarando conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando desta forma, sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

[Handwritten signatures and stamps on the right margin]
MARINA GIOVANONI PERONDI
DIRETORA

PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
 CNPJ/MF 11.505.675/0001-09 – NIRE 412.0854731-6
 SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SAÍDA DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade, neste ato a sócia **CARLI KALKMANN PERONDI**, vendendo de forma onerosa e transferindo a totalidade de suas cotas de capital, pelo valor nominal das mesmas, que possuía na sociedade, sendo 500 (quinhentas) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a sócia ingressante a Sra. **MARINA GIOVANONI PERONDI**, e também o sócio **RAFAEL GIOVANONI PERONDI**, que possui na sociedade 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), vende e transfere de forma onerosa neste ato parte das mesmas sendo 250 (duzentas e cinquenta) quotas totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a sócia ingressante a Sra. **MARINA GIOVANONI PERONDI**. A sócia retirante e também o sócio cedente recebem, neste ato, em moeda corrente do país, o valor correspondente de todas as cotas negociadas dando plena, geral e raza quitação da seção de quotas ora efetuadas, bem como de todos os seus haveres sociais, por estar pago para não mais repetir, pelas vendas de suas quotas.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 1.500 (um mil e quinhentas) quotas, com valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, já integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL – R\$
RAFAEL GIOVANONI PERONDI	750	50,00	75.000,00
MARINA GIOVANONI PERONDI	750	50,00	75.000,00
TOTAL	1.500	100,00	150.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DOS SÓCIOS INGRESSANTES: A sócia ingressante, a Sra. **MARINA GIOVANONI PERONDI**, declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o ativo e o passivo da mesma, ficando desta forma sub rogada a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócios **RAFAEL GIOVANONI PERONDI** e ou, **MARINA GIOVANONI PERONDI**, uso da firma individualmente, com os poderes e atribuição de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Rafael Perondi

Marina Perondi

[Handwritten mark]

PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
 CNPJ/MF 11.505.675/0001-09 – NIRE 412.0854731-6
 SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: - DO OBEJTO SOCIAL: Fica alterado o objeto social da Sociedade para: **Serviços de engenharia; Serviços de arquitetura; Construção de edifícios; Administração de obras; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Atividades paisagísticas; Serviços de cartografia, topografia e geodesia; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação.**

CLÁUSULA OITAVA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passam a ter a seguinte redação:

PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
 CNPJ/MF 11.505.675/0001-09 – NIRE 412.0854731-6
 CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1) RAFAEL GIOVANONI PERONDI, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 10 de Janeiro de 1986 em Ampére - PR, engenheiro com registro no CREA-PR nº 98.093/D, residente e domiciliado na Rua dos Andradas, 498, andar 1, centro, município de Ampére - PR, CEP – 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG nº 5.147.463-5 SSP – PR, expedida em 12/11/2003 e cartão do CPF nº 043.289.729-10 e;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Marina Soares

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
 CNPJ/MF 11.505.675/0001-09 – NIRE 412.0854731-6
 SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

2) **MARINA GIOVANONI PERONDI**, brasileira, natural de Ampére - PR, nascida aos 20 de Dezembro de 1994, solteira, arquiteta com registro no CAU-PR nº 181874-0, residente e domiciliada na Rua dos Andradas, 498, andar 1, Centro, município de Ampére – PR, CEP – 85.640-000, portadora da carteira de identidade civil com RG n.º 9.354.531-1 SSP – PR, expedida em 04/08/2011, e cartão do CPF n.º 043.289.879-41. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome de “**PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**”, com sede e foro na Rua dos Andradas, 498, frente, Centro, município de Ampére – PR, CEP – 85.640-000, com Contrato Social arquivado na MM. Junta comercial do estado do PR, sob n.º 412.0854731-6 pôr despacho em seção em 26 de Janeiro de 2010, e com a última alteração ali também arquivada sendo a primeira sob n.º 20181188287 em 28 de Março de 2018 e inscrita no CNPJ sob n.º 11.505.675/0001-09, resolvem, assim, **CONSOLIDAR** seu contrato social primitivo, com o seu contrato anterior de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE E DOMICILIO: A sociedade tem sua sede e foro na Rua dos Andradas, 498, frente, Centro, município de Ampére – PR, CEP – 85.640-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 08 de Fevereiro de 2010 e seu prazo é indeterminado, podendo a sociedade ser dissolvida a qualquer tempo pelo consentimento unânime dos sócios, ou então em obediência a determinação legal, observado quando de sua dissolução os preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: O objeto social é de: **Serviços de engenharia; Serviços de arquitetura; Construção de edifícios; Administração de obras; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Atividades paisagísticas; Serviços de cartografia, topografia e geodesia; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos de iluminação;**

Handwritten signatures and stamps on the right margin:
 - Top: Signature of Marina Giovanoni Perondi.
 - Middle: Signature of Marina Giovanoni Perondi.
 - Bottom: Signature of Marina Giovanoni Perondi.
 - Stamps: Several circular stamps with text, including "QUOTE" and "2018/03/28".

PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
 CNPJ/MF 11.505.675/0001-09 – NIRE 412.0854731-6
 SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 1.500 (um mil e quinhentas) quotas, com valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, já integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL – R\$
RAFAEL GIOVANONI PERONDI	750	50,00	75.000,00
MARINA GIOVANONI PERONDI	750	50,00	75.000,00
TOTAL	1.500	100,00	150.000,00

CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos 1.052 do novo Cód. Civil.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócios **RAFAEL GIOVANONI PERONDI** e ou, **MARINA GIOVANONI PERONDI**, uso da firma individualmente, com os poderes e atribuição de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - DIVERGÊNCIAS: Na simples divergência administrativa, as dúvidas sociais serão dirimidas extrajudicialmente, por árbitros em número ímpar, louvados pelos sócios.

Rafael Perondi
Marina Perondi
Marina Perondi
Marina Perondi

PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
 CNPJ/MF 11.505.675/0001-09 – NIRE 412.0854731-6
 SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA - DISSOLUÇÃO: Na dissolução amigável, os sócios que representam a maioria do capital, indicarão dentre os quotistas, aqueles que irão cuidar da liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas disposições regulamentares pertinentes.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ/MF 11.505.675/0001-09 – NIRE 412.0854731-6
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - REGIMENTO: Esta sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002, aplicados as sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PORTE DA EMPRESA: “A empresa se enquadra na situação de microempresa, nos termos do art.3º, caput e Parágrafos, da LEI Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.”

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Ampére – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 (uma) única via, na presença de 2 (duas) testemunhas infra-assinadas.


Ampére - PR, 28 de Maio de 2020.

Peronci Kessler
Ampére Paraná

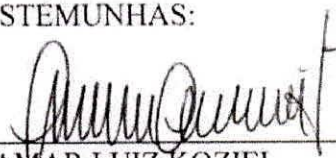

RAFAEL GIOVANONI PERONDI

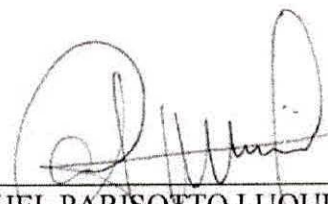
Peronci Kessler
Ampére Paraná


MARINA GIOVANONI PERONDI


CARLI KALKMANN PERONDI

TESTEMUNHAS:


ITAMAR LUIZ KOZIEL
RG Nº 5.927.977-7 SSP – PR
CPF: 939.092.689-00


MICHEL PARISOYTO LUQUINI
RG Nº 8.229.451-1 SSP - PR
CPF: 042.388.599-52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - COMARCA DE AMPÉRE-PR
 RUA BRASÍLIA 1031 - 85640-000 - AMPÉRE - PR - FONE (46) 3547-1387
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

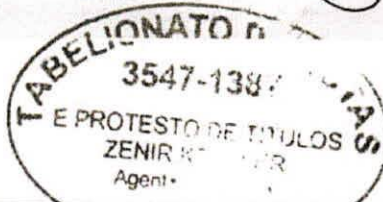
ZENIR KESSLER AGENTE DELEGADO
 MARCIANA DE S. SILVA (ESCREVENTE SUBSTITUTA)
 SAMARA DA R. DE SOUZA (ESCREVENTE JURAMENTADA)
 ANDRÉ L. DE SOUZA (AUTUNTES MAGI) (ESCREV. SUBSTITUTA)

Selo Digital Nº: rddsY.VzKzh.IvHsh-rMHLt.Hjxoa
 Consulte em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de **CARLI KALKMANN PERONDI (10184)** e **MARINA GIOVANONI PERONDI (15308)**. Dou fé
 Ampère-PR, 28 de maio de 2020.

Samara da Rosa de Souza - Escrevente Juramentada







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - COMARCA DE AMPÉRE-PR
 RUA BRASÍLIA 1031 - 85640-000 - AMPÉRE - PR - FONE (46) 3547-1387
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

ZENIR KESSLER AGENTE DELEGADO
 MARCIANA DE S. SILVA (ESCREVENTE SUBSTITUTA)
 SAMARA DA R. DE SOUZA (ESCREVENTE JURAMENTADA)
 ANDRÉ L. DE SOUZA (AUTUNTES MAGI) (ESCREV. SUBSTITUTA)

Selo Digital Nº: IddsY.qeE2x.Iv7XR-y6HxH.Ia3Ux
 Consulte em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **RAFAEL GIOVANONI PERONDI (9481)**. Dou fé
 Ampère-PR, 28 de maio de 2020.

Samara da Rosa de Souza - Escrevente Juramentada

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2020 14:38 SOB Nº 20202498646.
 PROTOCOLO: 202498646 DE 02/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12002308576. NIRE: 41208547316.
 PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 05/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 11.505.675/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:15:57 do dia 10/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2022.

Código de controle da certidão: **E5CE.E264.8642.7A86**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026298757-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.505.675/0001-09**
Nome: **PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do
Estado do Paraná



IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até
a data da consulta

Data/Hora Host
CELEPAR
10/03/2022 - 16:05:05

CNPJ:	11.505.675/0001-09	Inscrição Estadual:	90850886-69
Nome Empresarial:	PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	R DOS ANDRADAS		
Número:	498	Complemento:	FRENTE
Bairro:	CENTRO		
Município:	AMPERE	UF:	PR
CEP:	85.640-000	Telefone:	(46)3547-2814
E-mail:	RAFAELPERONDI@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4754702 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4754703 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4759801 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS 7312200 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
Início das Atividades:	06/2020
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 06/2020
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 06/2020
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Este CNPJ possui outra Inscrição Estadual.
Clique no botão ao lado para consultá-la.**

[Outra Inscrição Estadual](#)

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)

Município de Ampére



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
694/2022	10/03/2022	09/05/2022	Verificação

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	11.505.675/0001-09

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
1552	Não consta

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: DOS ANDRADAS, 498 Bairro: CENTRO	Complemento: FRENTE CEP: 85640-000

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Ampére.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C220694N8980D77

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Ampére
<http://www.ampere.pr.gov.br/>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.505.675/0001-09

Razão Social: RAFAEL GIOVANNONI PERONDI

Endereço: RUA DOS ANDRADAS / CENTRO / AMPERE / PR / 85640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2022 a 04/04/2022

Certificação Número: 2022030601001843213059

Informação obtida em 09/03/2022 14:59:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.505.675/0001-09
Certidão n°: 57194029/2021
Expedição: 16/12/2021, às 14:07:51
Validade: 13/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.505.675/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 29143/2022

Validade: 06/09/2022

Razão Social: PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 11505675000109

Num. Registro: 49301

Registrada desde : 08/02/2010

Capital Social: R\$ 150.000,00

Endereço: RUA DOS ANDRADAS, 498 CENTRO

Município/Estado: AMPERE-PR

CEP: 85640000

Objetivo Social:

Serviços de Engenharia, serviços de arquitetura, construção de edifícios, administração de obras, obras de urbanização -ruas, praças e calçadas, atividades paisagísticas e comércio varejista de materiais de construção.

Restrição de Atividade : Ramo de atividade restrito à área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 11505675000109

1 - RAFAEL GIOVANNONI PERONDI

Carteira: PR-98093/D Data de Expedição: 18/08/2008

Desde: 08/02/2010 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 72320/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/03/2022 16:49:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **29138/2022**

Validade: 06/09/2022

Nome Civil: RAFAEL GIOVANONI PERONDI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-98093/D

Registro Nacional : 1706420005

Registrado(a) desde : 18/08/2008

Filiação : NEREU PERONDI

ENELIR FATIMA GIOVANONI PERONDI

Data de Nascimento : 10/01/1986

Documento de Identidade : 51474635 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR

CPF : 04328972910

Naturalidade : AMPERE/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 01/08/2008

Diplomação : 01/08/2008

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

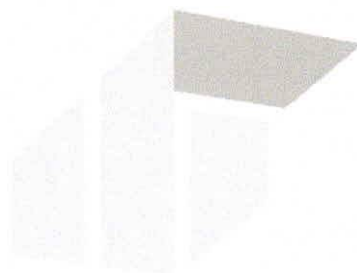
Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 72310/2022.

Emitida via Internet em 10/03/2022 16:43:59

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PERONDI

ENGENHARIA E ARQUITETURA

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

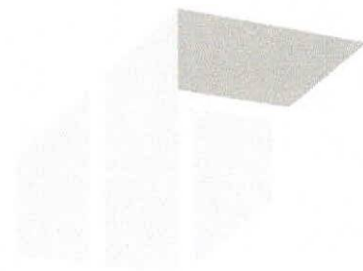
Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 003/2022

O signatário do presente, o senhor **RAFAEL GIOVANONI PERONDI**, representante legalmente constituído da proponente **PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Ampére – PR, 29 de março de 2022.

PERONDI ENGENHARIA
E ARQUITETURA
CNPJ: 11.505.675/0001-09

RAFAEL GIOVANONI PERONDI
RG: 5.147.463-5 SSP-PR
PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 11.505.675/0001-09



PERONDI

ENGENHARIA E ARQUITETURA

MODELO Nº 03.01

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço nº 003/2022

Objeto: Construção de uma Capela mortuária contendo espaços para 2 salas de velório, instalações sanitárias, quarto, cozinha, circulação, escritório, hall de entrada e garagem, com serviços de movimento de terra e drenagem, estruturas, alvenaria, cobertura em estruturas de madeira com telhas de fibrocimento, esquadrias, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, pavimentações, paisagismo e serviços diversos entre outros, conforme projetos e especificações.

Nome da Empresa: **PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

CNPJ nº: 11.505.675/0001-09

Endereço: Rua dos Andradas nº 498, centro, Ampére – PR

Fone: (46) 99919-4466

Fax:

E-mail: rafaelperondi@hotmail.com

O representante técnico da empresa **PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** Sr. **RAFAEL GIOVANONI PERONDI**, devidamente habilitado junto ao CREA – PR, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Ampére – PR, 29 de março de 2022.

RAFAEL G. PERONDI
Eng. Civil CREA-PR 98093/D

RAFAEL GIOVANONI PERONDI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA – PR 98.093/D



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

6087/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RAFAEL GIOVANONI PERONDI referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAFAEL GIOVANONI PERONDI**

RNP: **1706420005**

Registro: **PR-98093/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20163639886** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **30/08/2016** Baixada em: **27/08/2019** Forma de registro: **Substituição**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **RAFAEL GIOVANONI PERONDI**

Contratante: **CAES - CENTRO AMPERENSE DE ENSINO SUPEIOR** CNPJ: **05.051.670/0001-50**

Rua: **RUA DOS ANDRADAS** Nº: **550**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **AMPERE** UF: **PR** CEP: **85640-000**

Contrato: **celebrado em 01/10/2015** Vinculado a ART: **20160884898**

Valor do contrato: **R\$ 2.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **2.991,28** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA ZILDA ARNS** Nº: **183**

Complemento: **LOT. UNIVERSITÁRIO QD: 583 LT: 01** Bairro: **FLORESTA**

Cidade: **AMPERE**

UF: **PR**

CEP: **85640-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **01/10/2015** Conclusão efetiva: **10/11/2017**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, OUTROS, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO DE ACESSIBILIDADE, PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

Observações:

**PROJETO E EXECUÇÃO DA CENTRAL DE GÁS;
PROJETO E EXECUÇÃO DA TERRAPLANAGEM DE 10500,00 M2 DO TERRENO;
PROJETO E EXECUÇÃO DA DRENAGEM DAS ÁGUAS PLÚVIAS;
EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES DE SPDA TIPO GAIOLA DE FARADAY;
EXECUÇÃO DE PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, TOTALIZANDO 4200,00M2;
PROJETO E EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM PAVER, TOTALIZANDO 2200,00M2**

Observações da certidão:

Conforme os registros do Crea-PR houve alteração na razão social da empresa contratada de "Rafael Giovanoni Perondi" para "Perondi Engenharia e Arquitetura Ltda".

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6087/2021

29/09/2021 14:38

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 286741/2021.

CAT nº 6087/2021 de 29/09/2021, página 1 de 4





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado
6087/2021**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 286741/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 286741/2021.

CAT nº 6087/2021 de 29/09/2021, página 2 de 4



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que, empresa **PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas nº 498, centro, Ampère – PR, inscrita no CNPJ: 11.505.675/0001-79 e Registrada no CREA – PR, sob nº 49301, tendo com Responsável técnico o engenheiro civil **RAFAEL GIOVANONI PERONDI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 5.147.463-5 SSP – PR e do CPF/MF nº 043.289.729-10, registrado no CREA – PR sob nº 98.093/D e RNP: 1706420005, executou para a empresa **CAES – CENTRO AMPERENSE DE ENSINO SUPERIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.051.670/0001-50, com sede na Avenida Zilda Arns nº 183, Bairro Floresta, no município de Ampère – PR, CEP 85.640-000, projetos e execução de uma edificação, com características de acordo com a ART de execução descrita abaixo, no respectivo endereço:

Avenida Zilda Arns 183, Loteamento Universitário, Bairro Floresta, Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 583, município de Ampère – PR, CEP 85.640-000

DIMENSÃO: 2.991,28 m²

OBRA: EDIFICAÇÃO DE ENSINO QUALQUER ÁREA

SERVIÇOS: Projeto arquitetônico;
Projeto estrutural;
Projeto hidráulico;
Projeto elétrico;
Projeto de prevenção contra incêndios;
Projeto tubulações telefônicas;
Execução;
Projetos de acessibilidade;
Outros;
Projeto e execução da central de gás;
Projeto e execução da terraplanagem com 10.500,00 m² do terreno;
Projeto e execução da drenagem das águas pluviais;
Execução de instalações de SPDA tipo gaiola de faraday;
Execução de plantio de grama em placas, totalizando 4.200,00 m²;
Projeto e execução de calçadas em paver, totalizando 2.200,00 m²

ART nº 20163639886

Data de início: 01/10/2015

Data de Conclusão: 10/11/2017

Declaramos que todos os requisitos de qualidade técnica foram cumpridos, sendo à expressão da verdade, datamos e assinamos o presente.

Ampere – PR, 15 de setembro de 2021

Tobekonato Kessler
Ampere Paraná



CAES – CENTRO AMPERENSE DE ENSINO SUPERIOR

CNPJ: 05.051.670/0001-50

AWDREY DOS SANTOS REICHERT

CPF: 897.324.489-20

Sócio Administrador



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - COMARCA DE AMPERE-PR
RUA BRASÍLIA, 1031 - 85640-000 - AMPERE - PR - FONE: (46) 3547-1387
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - Whatsapp (46) 9-8413-2639

ZENIR KESSLER (AGENTE DELEGADO)

Selo Digital Nº: 1500ns8DufaR1lwxc04ir3M
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de AWDREY DOS SANTOS REICHERT (9548). Dou fé
Ampere-PR, 20 de setembro de 2021.

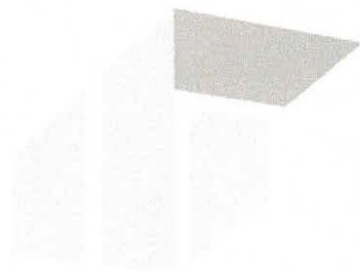
Bel. Mauro Kessler - Escrevente Substituto

Stamp: TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE ZENIR KESSLER, AGENTE DELEGADO, AMPERE - PR.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 286741/2021.

CAT nº 6087/2021 de 29/09/2021, página 4 de 4



PERONDI


ENGENHARIA E ARQUITETURA

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preço n° 003/2022

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico
01	Rafael Giovanoni Perondi	Engenheiro Civil	CREA – PR n° 98.093/D	 RAFAEL G. PERONDI Eng. Civil CREA-PR 98093/D

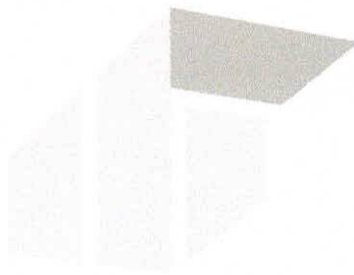
Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Ampére – PR, 29 de março de 2022.



PERONDI ENGENHARIA
E ARQUITETURA
CNPJ: 11.505.675/0001-09

RAFAEL GIOVANONI PERONDI
RG: 5.147.463-5 SSP-PR
PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 11.505.675/0001-09



PERONDI

ENGENHARIA E ARQUITETURA

MODELO 15

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

ITEM	TIPO	MODELO	ANO	FABRICANTE
1	Maquinas e equipamentos	Betoneira 400L Top 1000	2015	Menegotti
2	Maquinas e equipamentos	Compactador Pneumático TTR 80X	2014	Toyama
3	Maquinas e equipamentos	Placa vibratória	2013	Toyama
4	Maquinas e equipamentos	Equipamentos p/ construção	-	Diversos
5	Maquinas e equipamentos	EPC's	-	Diversos
6	Maquinas e equipamentos	EPI's	-	Diversos

Ampére – PR, 29 de março de 2022.


PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA
CNPJ: 11.505.675/0001-09

RAFAEL GIOVANONI PERONDI

RG: 5.147.463-5 SSP-PR

PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 11.505.675/0001-09


RAFAEL G. PERONDI
Eng. Civil CREA-PR 98093/D

RAFAEL GIOVANONI PERONDI

ENGENHEIRO CIVIL

CREA – PR 98.093/D

PERONDI

ENGENHARIA E ARQUITETURA

MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

PROPONENTE: PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

MUNICÍPIO/LOCAL: Santo Antônio do Sudoeste – PR

OBJETO: Construção de uma Capela mortuária contendo espaços para 2 salas de velório, instalações sanitárias, quarto, cozinha, circulação, escritório, hall de entrada e garagem, com serviços de movimento de terra e drenagem, estruturas, alvenaria, cobertura em estruturas de madeira com telhas de fibrocimento, esquadrias, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, pavimentações, paisagismo e serviços diversos entre outros, conforme projetos e especificações.

ÁREA CONSTRUÍDA: 248,12 m²

LOTE: 01

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6(seis) meses

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)						
		30	60	90	120	150	180	
1	Betoneira 400L	Utilização	1	1	1	1	1	1
		Quantidade	1	1	1	1	1	1
2	Compactador Pneumático	Utilização		1	1	1		
		Quantidade		1	1	1		
3	Placa vibratória	Utilização					1	1
		Quantidade					1	1
4	Equipamentos p/ construção	Utilização	1	1	1	1	1	1
		Quantidade	1	1	1	1	1	1
5	EPC's	Utilização	2	2	2	2	2	2
		Quantidade	2	2	2	2	2	2
6	EPI's	Utilização	6	6	6	6	6	6
		Quantidade	6	6	6	6	6	6

Ampére – PR, 29 de março de 2022.


RAFAEL GIOVANONI PERONDI

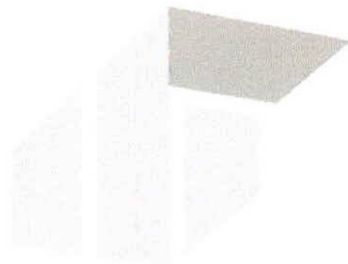
RG: 5.147.463-5 SSP-PR

PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA
LTDA.

CNPJ: 11.505.675/0001-09


RAFAEL GIOVANONI PERONDI

ENGENHEIRO CIVIL
CREA – PR 98.093/D



PERONDI

ENGENHARIA E ARQUITETURA

MODELO Nº 05 CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 03/2022

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{360.811,41}{3.971,15+0}$	90,85
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$\frac{360.811,41}{3.971,15}$	90,85
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{360.811,41}{3.971,15}$	90,85

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Ampére – PR, 10 de março de 2022.

RAFAEL
GIOVANONI
PERONDI:04328972
910
Assinado de forma digital
por RAFAEL GIOVANONI
PERONDI:04328972910
Dados: 2022.03.14
12:18:06 -03'00'

Rafael Giovanoni Perondi
RG. 5.147.463-5 SSP-PR

RUI
LUQUINI:29
762600959
Assinado de forma
digital por RUI
LUQUINI:29762600
959
Dados: 2022.03.14
09:05:06 -03'00'

Rui Luquini
CRC PR-01765308

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 11.505.675/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 11

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME
NIRE	41208547316
CNPJ	11.505.675/0001-09
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	AMPERE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/01/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1821

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1821
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DD.AB.2D.A4.DE.E9.0A.8F.5C.59.86.4A.23.84.56.61.C2.84.CA.7C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 11.505.675/0001-09
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ 8.325,00	R\$ 45.995,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A VISTA		R\$ 8.325,00	R\$ 45.995,00
(-) Deducoes		R\$ (1.290,44)	R\$ (7.129,25)
(-) (-) SIMPLES		R\$ (1.290,44)	R\$ (7.129,25)
Receita Líquida		R\$ 7.034,56	R\$ 38.865,75
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ESTOQUE FINAL DE MERCADORIA PARA REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 3.028,23
(-) COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA		R\$ (0,00)	R\$ (3.028,23)
Lucro Bruto		R\$ 7.034,56	R\$ 38.865,75
(-) Despesas Administrativas		R\$ (2.840,32)	R\$ (15.231,54)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (221,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (1.000,00)	R\$ (5.155,33)
(-) PRÓ-LOBORE		R\$ (0,00)	R\$ (7.315,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (100,00)	R\$ (435,42)
(-) FÉRIAS		R\$ (133,33)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (142,60)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (38,40)	R\$ (447,25)
(-) GRRF MULTA RESCISORIA		R\$ (49,60)	R\$ (0,00)
(-) I.O.F		R\$ (1.376,34)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS E MORA		R\$ (0,05)	R\$ (6,54)
(-) DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (651,00)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (1.000,00)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (7.671,88)	R\$ (2.659,84)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (1.516,63)	R\$ (1.909,57)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (5.974,18)	R\$ (744,00)
(-) SEGUROS		R\$ (181,07)	R\$ (6,27)
Resultado operacional líquido		R\$ (3.477,64)	R\$ 20.974,37
Resultado Antes do IR		R\$ (3.477,64)	R\$ 20.974,37
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (3.477,64)	R\$ 20.974,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DD.AB.2D.A4.DE.E9.0A.8F.5C.59.86.4A.23.84.56.61.C2.84.CA.7C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 11.505.675/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 345.832,96	R\$ 363.415,41
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 342.577,96	R\$ 360.811,41
DISPONÍVEL		R\$ 342.577,96	R\$ 357.783,18
CAIXA		R\$ 340.752,23	R\$ 315.008,56
CAIXA GERAL		R\$ 340.752,23	R\$ 315.008,56
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.825,73	R\$ 42.774,62
COOP. CRED. SICREDI FRONTEIRAS CC: 25407-9		R\$ 1.825,73	R\$ 42.774,62
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 3.028,23
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 0,00	R\$ 3.028,23
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 3.028,23
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 3.255,00	R\$ 2.604,00
IMOBILIZADO		R\$ 3.255,00	R\$ 2.604,00
(-) DEPRECIACIONES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ 0,00	R\$ (651,00)
(-) AMORTIZAÇÃO DE SOFTWARE		R\$ 0,00	R\$ (651,00)
SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO		R\$ 3.255,00	R\$ 3.255,00
SOFTWARE		R\$ 3.255,00	R\$ 3.255,00
PASSIVO		R\$ 345.832,96	R\$ 363.415,41
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 196,37	R\$ 3.971,15
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 1.063,80
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 1.063,80
PORTABILLE COMPONENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.063,80
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 108,37	R\$ 712,85
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 108,37	R\$ 712,85
IRRF A RECOLHER		R\$ 55,73	R\$ 55,73
PIS A RECOLHER		R\$ 6,12	R\$ 6,12
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 46,52	R\$ 651,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 88,00	R\$ 2.194,50
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 1.896,68
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 966,63
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 930,05
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 88,00	R\$ 297,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DD.AB.2D.A4.DE.E9.0A.8F.5C.59.86.4A.23.84.56.61.C2.84.CA.7C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 11.505.675/0001-09
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 193,32
FGTS A RECOLHER		R\$ 88,00	R\$ 104,50
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 7.166,70	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 7.166,70	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 7.166,70	R\$ 0,00
EMPRESTIMO B91030198 SICREDI		R\$ 7.166,70	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 338.469,89	R\$ 359.444,26
CAPITAL SOCIAL		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
RAFAEL GIOVANNI PERONDI		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CARLI KALKMANN PERONDI		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 188.469,89	R\$ 209.444,26
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 188.469,89	R\$ 209.444,26
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 188.469,89	R\$ 209.444,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DD.AB.2D.A4.DE.E9.0A.8F.5C.59.86.4A.23.84.56.61.C2.84.CA.7C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 2

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA cadastrada no CNPJ sob o número 11.505.675/0001-09, constituída em 26/01/2010, tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, com ramo de atividade principal Serviços de engenharia; Com sede no município de Ampére-PR, Rua Dos Andradas, 498, Bairro: Centro CEP: 85.640.000.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

4. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.418/12.

5. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n.10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

6. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas.

7. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes.

8. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração, tudo em conformidade com a Resolução 1.418/12 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas e não foi efetuado qualquer outro ajuste em função do custo e esforço excessivo que implicaria.

9. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas.

RAFAEL GIOVANONI PERONDI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 043.289.729-10

RUI LUQUINI
CONTADOR – CRC PR-01765308
CPF: 297.626.009-59



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41208547316	CNPJ 11.505.675/0001-09	
NOME EMPRESARIAL PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) DD.AB.2D.A4.DE.E9.0A.8F.5C.59.86.4A.23.84.56.61.C2.84.CA.7C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	11505675000109	PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA:11505675000109	350664648892343165 2	30/06/2020 a 30/06/2021	Sim
contabilista	29762600959	RUI LUQUINI:29762600959	415829080426735990 2	09/10/2020 a 09/10/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

DD.AB.2D.A4.DE.E9.0A.8F.5C.59.86.4
A.23.84.56.61.C2.84.CA.7C-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/04/2021 às 15:06:09

12.39.7A.B4.10.70.AF.26
1E.3E.BD.04.B5.3C.1A.0C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de AMPÉRE

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME

CNPJ: 11.505.675/0001-09

Local da Sede: Ampére - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de AMPÉRE. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

AMPÉRE, 9 de Março de 2022



Cesar Pinheiro
Distribuidor

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

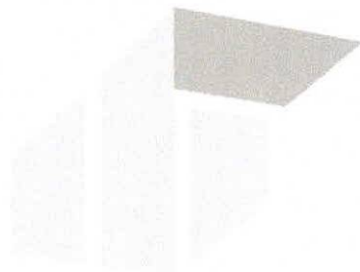
Nome Empresarial: PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA		Protocolo: PRC2210478359			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208547316	CNPJ 11.505.675/0001-09	Data de Ato Constitutivo 26/01/2010	Início de Atividade 08/02/2010		
Endereço Completo Rua DOS ANDRADAS, Nº 498, FRENTE, CENTRO - Ampére/PR - CEP 85640-000					
Objeto Social SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE ARQUITETURA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ADMINISTRACAO DE OBRAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO E AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO.					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome MARINA GIOVANNONI PERONDI	CPF/CNPJ 043.289.879-41	Participação no capital R\$ 75.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome RAFAEL GIOVANNONI PERONDI	CPF/CNPJ 043.289.729-10	Participação no capital R\$ 75.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MARINA GIOVANNONI PERONDI	CPF 043.289.879-41	Término do mandato Indeterminado			
Nome RAFAEL GIOVANNONI PERONDI	CPF 043.289.729-10	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 05/06/2020	Número 20202498646	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/03/2022, às 14:02:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5FL5TM1E.



PRC2210478359

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



PERONDI

ENGENHARIA E ARQUITETURA

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 003/2022

O signatário do presente, em nome da proponente **PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ampére – PR, 29 de março de 2022.

PERONDI ENGENHARIA
E ARQUITETURA
CNPJ: 11.505.675/0001-09

RAFAEL GIOVANONI PERONDI

RG: 5.147.463-5 SSP-PR

PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 11.505.675/0001-09



P
ENG

RAZÃO SOCIAL: PERONDI EN
TOMADA DE
ENVELOPE N.º 1 – F
DATA

Município de Santo
do Sudoeste -

RECEBID

Em: 30 / 03

Horário: 08 :

M
Contissão de Lic

PERONDI ENGENHARIA E ARQ
Rua dos Andradas nº 4
CEP: 856